

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1279/73

Aprovado por Deliberação

em 27/6/1973

PROCESSO CEE- N. 1247/73

INTERESSADO - MIGUEL RODRIGO DANÉS ORTIZ

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro (Art.100 da L.D.B.).

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Miguel Rodrigo Danés Ortiz, filho de Luis Miguel Danés Bley e d. Alice Margarita Ortiz Salvo, nascido em Chuquicamata, Chile, 13.7.1955, R.G. 7.419.353, residente à rua Bento da Silva Leite, 551, em Campinas, S.P., requer equivalência de estudos feitos em escolas de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. Fêz o curso primário, com oito séries, no Instituto Obispo Silva Lezaeta, de Calama, Chile.

2. Fez, em continuação, o curso secundário, com quatro séries, no Instituto Obispo Silva Lezaeta (3 séries) e no Instituto Nacional, de Santiago (última série)

É portador do certificado de licença de ensino médio, expedido pelo "Departamento de Exames e Colégios particulares".

FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de conformidade com a Resolução CEE- n. 19/65.

CONCLUSÃO: Favorável à equivalência de estudos feitos por Miguel Rodrigo Danés Ortiz em escolas de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos, desde que seja aprovado em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 6 de junho de 1973.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ARNALDO LAURINDO, ANTONIO DE LORENZO NETO, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO DIAS, e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1973.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente